



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Saúde
Responsável pela demanda	Carlos Henrique de Almeida Soares
E-mail	saude@pracinha.sp.gov.br

### 2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	<input type="checkbox"/> Pregão
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	<input type="checkbox"/> Pregão (com o uso do SRP)
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa
<input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Serviço de Engenharia	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Obras / Reforma de Edifício	<input type="checkbox"/> Concurso
<input type="checkbox"/> Alienação de bens	<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo

#### Justificativa da sugestão da modalidade

A contratação indicada possui estimativa no valor de **R\$54.000,00 (cinquenta mil reais) com base nos valores do objeto do contrato**, estando dentro do valor da dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Contratação de médico com especialidade em ortopedia para prestar atendimento junto à Unidade Básica de Saúde do município de Pracinha duas vezes ao mês, atendendo até 45 (quarenta e cinco) pacientes por mês, pelo período de 12 (doze) meses.
- Atendimento ambulatorial de pacientes ortopédicos;
- Realização de procedimentos médicos ortopédicos conforme necessidade.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Único	Contratação de médico especialista em ortopedia para atender às demandas do município. Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado, com curso superior de medicina e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, com especialidade em pediatria.	Serviço	Limitado a 45 consultas por mês pelo período de 12 (doze) meses

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em ortopedia, visando ao atendimento da demanda existente na Unidade Básica de Saúde do Município de Pracinha/SP, atendendo duas vezes ao mês (em dias posteriormente escolhidos pelo Secretário de Saúde) e estando limitado a 45 (quarenta e cinco) consultas mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

A necessidade decorre da ausência de profissional ortopedista no quadro permanente da municipalidade, o que compromete a continuidade e a qualidade do atendimento à população que necessita de avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de patologias do sistema músculo-esquelético.

O atendimento especializado em ortopedia é essencial para:

- Prestar atendimento ambulatorial de pacientes com afecções ortopédicas, contribuindo para o diagnóstico precoce e tratamento adequado;
- Realizar procedimentos médicos ortopédicos, conforme a necessidade clínica, visando à reabilitação e à prevenção de agravamento das condições de saúde;
- Reduzir encaminhamentos desnecessários a outros municípios, garantindo maior resolutividade na atenção básica e racionalização dos recursos públicos;
- Atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à integralidade da assistência e ao acesso equitativo aos serviços de saúde especializados.

Portanto, a contratação do profissional ortopedista se mostra indispensável para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, em consonância com o dever constitucional do Município de garantir o acesso universal à saúde.

## 5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

( ) Sim		( X ) Não
		Justificativa
<b>Número do item no PCA</b>	<b>Objeto resumido</b>	O PCA ainda não foi elaborado, de modo que o presente DFD se deferido integrará o PCA elaborado em 2025 para o exercício de 2026.

## 6. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO / REQUISITOS TÉCNICOS

### 1. QUANTIDADE

Prestação de serviços médicos especializados em ortopedia, com atendimento duas vezes ao mês (em dias posteriormente escolhidos pelo Secretário de Saúde) e limitado a até 45 (quarenta e cinco) pacientes/consultas mensais.

### 2. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

Os serviços a serem **prestados pelo profissional médico ortopedista** compreendem:

-Realização de atendimentos ambulatoriais de pacientes com patologias ortopédicas encaminhados pela equipe da Unidade Básica de Saúde;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

-Avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico dos pacientes;  
-Execução de procedimentos médicos ortopédicos simples, conforme necessidade e conforme protocolos técnicos da área;  
-Registro dos atendimentos realizados em prontuário físico ou eletrônico, observando as normas do SUS e sigilo profissional;  
-Participação, quando necessário, em reuniões técnicas com a equipe multiprofissional da UBS.

### 3. PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO

O início dos atendimentos está previsto para ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da autorização de início dos serviços, com duração contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse público e nos termos da legislação vigente.

### 4. REQUISITOS TÉCNICOS

O profissional a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Graduação em Medicina, **com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);**

Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pelo MEC e/ou pela Associação Médica Brasileira (AMB);

Disponibilidade para atendimento presencial na Unidade Básica de Saúde do Município de Pracinha/SP, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Cumprimento integral das normas éticas e técnicas da profissão e das diretrizes do SUS.

### 7. FONTE(S) DO RECURSO

Orgão: **02 PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 10.301.0006.2006 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE

3.1.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 57

### 8. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha, 07 de outubro de 2025

Carlos Henrique de Almeida Soares  
Secretário de Saúde

De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

LAERCIO BIASI  
Prefeito